



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

REJEITADO

Em 29/08/22

Am. Lb.
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 17/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE INTERNET WI-FI LIVRE NAS PRAÇAS E PARQUES DO MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS”.

A VEREADORA ELENIR PIAZZA TORTELLI, com assento nesta Casa Legislativa, abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica c/c art. 101, III, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação no âmbito do município de Jacutinga do Programa “Praça Digital”.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema *Wi-Fi* em todas as praças e parques do município de Jacutinga.

§ 2º O sinal *Wi-Fi* poderá ser acessado por meio de celular, *smartphone*, *tablet*, *notebook* e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão *Wi-Fi* de conexão à internet.

Art. 2º A conexão do sinal *Wi-Fi* livre poderá ser disponibilizada nas praças públicas e parques municipais de forma gratuita.

Parágrafo único. O programa instrumentaliza a inclusão digital na democratização da informação, proporcionando interação e conhecimento.

Art. 3º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo viabilizar a criação do programa e a forma de acesso dos usuários, bem como prever as dotações orçamentárias que suportarão as despesas para a implantação do mesmo.

Art. 5º A informação acerca do programa e de seu funcionamento se dará por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, bem como orientações acerca de sua utilização.

“O PODER LEGISLATIVO É O SUPORTE DA DEMOCRACIA.”

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em 01/08/22

Am. Lb.
Presidente da Câmara

DE VISTAS 15/08/22

Am. Lb.
Presidente da Câmara

Elenir

Art. 6º Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal a firmar contratos, convênios ou parcerias para a concretização dos fins da presente lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Jacutinga, 28 de julho de 2022.

Elenir Piazza Tortelli
ELENIR PIAZZA TORTELLI
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 38361/2022	28/07/2022

Roberto
Secretaria da Câmara

**"O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA."**

JUSTIFICATIVA

Nos dias de hoje é indispensável o uso da *internet*, no trabalho, lazer e nos estudos, pois, precisamos estar atualizados sobre os mais diversos assuntos, notícias, mercado de trabalho, política, entretenimento e, em razão disso, o acesso a este tipo de serviço tornou-se indispensável.


Por ser um serviço imprescindível no mundo contemporâneo e por ser o maior meio de informações do mundo, acredito que será de extrema utilidade ter este serviço à disposição de nossos munícipes e de todas as pessoas que acessarem praças e parques públicos.

Também, além das informações que a *internet* nos proporciona, temos nela um grande meio de comunicação, que poderá servir para as pessoas que por exemplo, precisem solicitar ajuda, estejam em situação de vulnerabilidade, perigo iminente ou até mesmo em um atendimento emergencial de saúde.

Pensando nisso, coloco e apresento este projeto que tem por objetivo proporcionar o serviço de inclusão digital à toda população de forma pública e gratuita.

A proposta que se apresenta coaduna com a atual realidade mundial, pois a *internet* tornou-se o mais efetivo meio de comunicação e informação amplamente usado pelo mundo e cada vez mais essencial nas vidas das pessoas.

Trata-se de um projeto que já está em pleno funcionamento em vários Municípios do Brasil. São muitos os casos de sucesso em todo o País, que disponibilizam acesso à *internet* em suas praças e parques públicos, pois a *internet* se tornou uma ferramenta totalmente relevante e de grande destaque nos diversos contextos de nossa sociedade, razão pela qual conto com o voto favorável dos colegas para a aprovação da matéria.


ELENIR PIAZZA TORTELLI
Vereadora

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**